



## ENTREVISTA

### O CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO MIRA OS PLANOS DO BRASIL

**N**esta entrevista exclusiva para o Boletim Técnico do Senac, o novo Presidente do Conselho Nacional de Educação, Eduardo Deschamps, comenta os planos que, atualmente, estão entre os mais eminentes do Ministério da Educação do Brasil – como a Base Nacional Curricular Comum e a Reforma do Ensino Médio – tendo em vista a importância da educação profissional e a necessidade de uma nova política para formação de professores. Ele analisa, ainda, o papel do Sistema Nacional de Educação para o sucesso das metas governamentais até 2024.





### **Professor Francisco Aparecido Cordão**

Conselheiro da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. Titular da Cadeira n. 28 da Academia Paulista de Educação. Especialista em Educação Profissional e Consultor da Peabiru Educacional.

[facordao@uol.com.br](mailto:facordao@uol.com.br)



### **Eduardo Deschamps**

Presidente do Conselho Nacional de Educação, Secretário Estadual de Educação de Santa Catarina e Presidente do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (Consed).

[edudesbnu@yahoo.com.br](mailto:edudesbnu@yahoo.com.br)

Foto: Thiago Marthendal (Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina)

**Francisco Aparecido Cordão** – Conselheiro, sua nomeação teve forte influência do fato de, além de ser o Secretário Estadual de Educação de Santa Catarina, ainda ser o atual Presidente do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (Consed). Fui decano no Conselho Nacional de Educação (CNE) durante oito anos, na Câmara de Educação Básica (CEB), e um dos temas que mereceu minha total atenção foi a do Regime de Colaboração entre os Entes Federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) na implantação do Sistema Nacional de Educação. Sem esse regime de colaboração, será muito difícil dar cumprimento às metas qualitativas do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado para vigência no período de 2014 a 2024, em especial no âmbito da Educação Básica. Tenho certeza de que este também é um assunto prioritário, tanto no âmbito da CEB, da qual o Senhor é Conselheiro, quanto no âmbito do Conselho Pleno, o qual está contando, por lúcida escolha de seus pares, com sua honrosa presidência nos próximos dois anos. Quais são seus planos para dar maior concretude a esse regime de colaboração entre os sistemas de ensino, para ofertar, democraticamente, uma educação verdadeiramente de qualidade no Brasil, o que é previsto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e no PNE?

**Eduardo Deschamps** – O CNE instalou uma Comissão Bicameral para tratar do Sistema Nacional de Educação, Regime de Colaboração e Financiamento da Educação. Esta comissão está sob minha presidência e relatoria da Conselheira Suely Menezes, que é presidente do Fórum dos Conselhos Estaduais de Educação. A ideia é que esta comissão possa auxiliar o processo de regulamentação do Sistema Nacional de Educação, cujo tema já é objeto de projetos de lei tramitando no Congresso Nacional. Um dos fatores centrais deste sistema reside no regime de colaboração a ser estabelecido entre os entes federados e que, para além do tema financiamento, deve tornar mais claras as atribuições e competências da União, dos Estados e dos Municípios em cada uma das etapas da educação básica até a educação superior, de tal forma a garantir que os estudantes possam ter acesso à educação de qualidade e integral, independentemente de qual ente federado seja o mantenedor da instituição educacional na qual estiver matriculado. Em um país de dimensões continentais, como o Brasil, o estabelecimento de um real regime de colaboração é fundamental para que se garanta equidade no processo educacional em todo o seu território. Para tanto, esta comissão deverá aprofundar os estudos sobre as formas de atingir essa colaboração, envolvendo nas discussões representantes de cada um dos sistemas de ensino nacionais (conselhos e secretarias estadu-



ais e municipais), além, obviamente, de representantes dos docentes e da sociedade de maneira geral.

**Francisco Aparecido Cordão** – Uma das prioridades, inclusive prevista na Constituição Federal, na LDB e no PNE, é a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Básica – a qual está passando por longo, trabalhoso e produtivo debate nacional ao longo dos últimos anos. O Senhor participou ativamente desse debate, na qualidade de Secretário Estadual de Educação de Santa Catarina e de Presidente do Consed, e terá que conduzir o debate futuro, na qualidade de Presidente do CNE, o qual terá um papel da maior importância na apreciação final e decisão normativa, estudando e aprofundando os debates sobre o tema, a partir do documento encaminhado pelo MEC. Como o CNE está pensando em conduzir esse debate e produzir o documento normativo que orientará sistemas e instituições de ensino de todo o país em regime de colaboração?

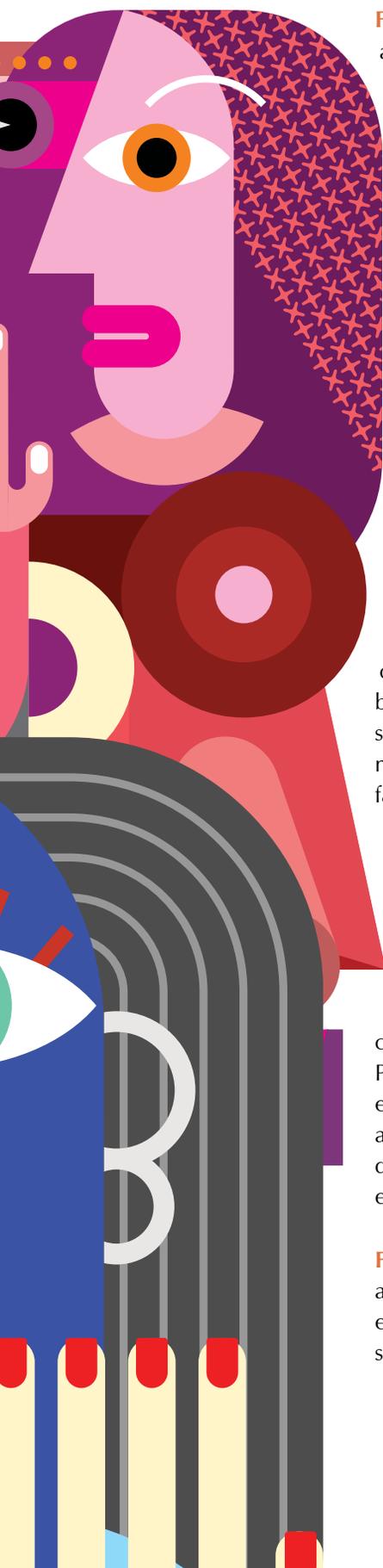
**Eduardo Deschamps** – Este é um dos temas fundamentais a serem apreciados pelo CNE neste período. A definição da BNCC é extremamente importante para guiar a revisão ou até o estabelecimento de currículos da educação básica do Brasil, buscando o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem em todas as escolas brasileiras, de norte a sul do país. Da mesma forma que no caso do Sistema Nacional de Educação, o CNE tem instalada uma comissão bicameral para tratar da BNCC. A mesma está sob a presidência do Conselheiro César Callegari e relatoria dos Conselheiros Chico Soares e Antônio Neto. Em sua primeira reunião, a comissão apreciou um relato sobre os seminários estaduais de análise da BNCC, realizados pelo Consed e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), nos meses de junho e agosto deste ano, e que envolveram em torno de 10 mil participantes, entre professores, estudantes, gestores e representantes da sociedade. Os próximos passos do trabalho da comissão dependem do cronograma estabelecido pelo Comitê Gestor da BNCC do Ministério da Educação, uma vez que, para além de estudos sobre o assunto, o trabalho da comissão, efetivamente, irá começar a partir da entrega do documento a ser analisado pelo CNE. A expectativa é de que o documento sobre educação infantil e ensino fundamental seja entregue em breve.

Já o do ensino médio, segundo o MEC, deve chegar ao CNE apenas em 2017.

**Francisco Aparecido Cordão** – No bojo dos debates em torno da BNCC, foi editada, em 22 de setembro último, a Medida Provisória (MP) 746, com o objetivo de instituir a Política de Fomento à implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, alterando importantes dispositivos da atual LDB e também da Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) em relação a essa importante etapa de conclusão da Educação Básica. Quais serão os próximos passos para tramitação dessa MP no Congresso Nacional e o debate sobre a matéria entre os educadores brasileiros, especialmente, no âmbito do CNE?

**Eduardo Deschamps** – Para a tramitação da MP 746 no âmbito do Congresso Nacional, o CNE estará à disposição para apoiar tecnicamente sua discussão. Porém, o trabalho, para o CNE, começa efetivamente após a sua aprovação, uma vez que seus efeitos principais se darão após a aprovação da BNCC do ensino médio. Ninguém pode deixar de considerar que o ensino médio brasileiro não dá mais conta das expectativas de nossos jovens e que seus resultados são precários. Isso independente de questões relativas a estrutura ou insumos, uma vez que até as escolas particulares brasileiras também apresentam resultados aquém do necessário. Assim, a abertura para a oferta de novas formas de ensino médio é urgente. Porém, a participação dos educadores nesse debate é fundamental. A própria MP prevê que a regulamentação de seus efeitos ocorrerá no âmbito dos sistemas nacional e estaduais de educação. Por isso, enquanto presidente do Consed, sugeri ao MEC que, para além da tramitação da MP, sejam realizados seminários com estudantes, professores, gestores e representantes da sociedade, para discussão e coleta de subsídios para os novos modelos de oferta do ensino médio que a nova legislação permitirá e que é fruto de muitos questionamentos e dúvidas. Estes mesmos seminários podem servir de espaço de discussão sobre a BNCC do ensino médio. Ainda que as discussões sobre um novo ensino médio para o Brasil já estejam sendo realizadas desde o início desta década e, especialmente, no Congresso Nacional, desde 2013, por meio da tramitação do Projeto de Lei 6.840, entendo que a participação da sociedade como um todo e dos educadores em particular é fundamental. Para tanto, quando da realização, no âmbito do CNE, das regulamentações derivadas da nova legislação, pretendo propor a realização de audiências públicas e seminários técnicos que servirão de base para essa nova regulamentação.





**Francisco Aparecido Cordão** – A Medida Provisória 746/2016, ao definir a nova composição do ensino médio, que será composto pela BNCC e por Itinerários Formativos específicos, alterando ao Art. 36 da LDB, incluiu, além das quatro conhecidas áreas de conhecimento, a “formação técnica e profissional”, coerentemente com os dispositivos da Constituição Federal e da LDB, que definem como finalidade da Educação Nacional “o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Como essa questão está sendo objeto de estudos e debates por parte do CNE, em especial pela CEB?

**Eduardo Deschamps** – A possibilidade de oferta de formação técnica profissional de nível médio já possui previsão legal no Brasil. Entretanto, ela se dá, basicamente, por meio da oferta do ensino médio integrado à educação profissional, de forma que sua oferta se dá apenas com o acréscimo de carga horária à matriz curricular tradicional do ensino médio. Isso acaba afastando muitos estudantes dessa modalidade de oferta do ensino médio. Ao prever que a formação técnica profissional se dê como um dos itinerários possíveis dentro da carga horária regular do ensino médio, espera-se aumentar a opção por essa formação em nível médio e, ao mesmo tempo, tornar essa etapa da educação mais conectada com a realidade e as expectativas dos mais de 80% de jovens brasileiros que não seguem direto para a universidade no fim do seu curso. Precisamos mudar a imagem que o ensino médio possui hoje em dia no Brasil, de ser uma mera etapa de passagem para o ensino superior. Os fatos atestam que nada é mais distante da realidade do que isso. O ensino médio deve ser tratado como etapa de conclusão da educação básica, ou seja, que, ao seu fim, o jovem esteja devidamente preparado para seguir aquilo que seu projeto de vida estabelece: seguir para um curso superior ou seguir para o mundo do trabalho e, posteriormente, ao ensino superior. Para essa segunda opção, ele deve estar plenamente preparado para seguir uma carreira profissional que o torne autônomo como cidadão. Além disso, o Brasil possui um sistema extremamente bem-sucedido na educação técnica profissional, que é o denominado Sistema S. Pioneiro, em muitas de suas Unidades, na aplicação da educação baseada em competências, pode ser fonte de muita inspiração para as reformas almeçadas para o ensino médio brasileiro. Este tema é fruto de diversas discussões no âmbito do CNE, em especial nas comissões que tratam do ensino técnico e do ensino médio no âmbito da CEB.

**Francisco Aparecido Cordão** – Uma preocupação especial em relação a todo esse movimento em torno da BNCC e seus Itinerários Formativos específicos está relacionada à formação de professores para dar conta dessa importante tarefa, em especial quanto à qualificação para o trabalho.

Como o Conselho Nacional de Educação pensa trabalhar essa importante temática e enfrentar esse desafio instigante?

**Eduardo Deschamps** – Das minhas observações sobre o que é fundamental para que um sistema educacional possa ser bem-sucedido e de qualidade, figuram as questões relativas ao currículo, a ser tratado pela comissão da BNCC; à gestão escolar e de sistemas, a ser tratada pelas comissões da gestão democrática e pelo Sistema Nacional de Educação; e a bons insumos, a serem tratados na comissão do Custo Aluno Qualidade (CAQ). Porém, sem bons professores, nada disso terá resultado ou será útil. Assim, a comissão bicameral, que trata da formação de professores, é de singular importância. Presidida pela Conselheira Malvina Tuttman, com relatoria do Conselheiro César Callegari, essa comissão, para além do acompanhamento da implementação da Resolução n. 02/2015, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial de nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, deverá acompanhar os efeitos da BNCC na formação dos docentes da educação básica. Os países que deram saltos qualitativos importantes no âmbito da educação básica tiveram no âmbito da formação de professores uma de suas dimensões mais importantes para o sucesso.

**Francisco Aparecido Cordão** – Para finalizar, gostaria que apresentasse aos educadores brasileiros leitores da nossa Revista da Educação Profissional seus planos prioritários para a atuação do Conselho Nacional de Educação nos próximos anos. O Senac coloca-se à sua disposição para contribuir nesse debate a favor da educação profissional de qualidade, que é nossa missão.

**Eduardo Deschamps** – Como já apresentado nas respostas anteriores, os principais pontos que tomarão a pauta do CNE nos próximos dois anos estarão centrados em BNCC, reforma do ensino médio, Sistema Nacional de Educação e formação de professores. Porém, estarão na pauta também o monitoramento da execução do disposto no PNE e o estabelecimento de uma Política de Educação Superior que permita maior acesso às universidades e avanços para uma qualidade do sistema universitário de padrão internacional. Essencialmente, buscamos que o CNE possa se consolidar como órgão de Estado, espaço democrático de debate aberto ao contraditório, guardião da qualidade que deve nortear a educação brasileira, ao mesmo tempo que se constitui em ambiente de abertura para a inovação, em sintonia com as mudanças da sociedade neste novo século.



